



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1847

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1847

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.110 - DE 21 DE MAIO DE 2025.

(Designa membros para o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, ficando assim constituído:-

I - 05 (CINCO) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;

Titular: IONE SILVA DE OLIVEIRA

Suplente: ROSANA SCAPIM DA FONSECA

01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

Titular: LIBIA MOREIRA DA SILVA

Suplente: ELAINE STUQUE DOS SANTOS

SUETAQUE

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: JOÃO VICTOR GOMES FRANÇOSO

Suplente: WILLIAN RODRIGUES DE AZEVEDO

01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade;

Titular: PEDRO LUIZ RIBEIRO

Suplente: FLAVIA CRISTINA BENICIO DE LIMA

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Titular: LEONARDO CROCIARI

Suplente: LAIANE CRISTINA LOPES DE MATOS

II - 05 (CINCO) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) 01 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais;

Titular: SERGIO LUIZ DOTOLI

Suplente: BRUNO PEREIRA DOTOLI

b) 01 (um) representante do setor do Comércio;

Titular: IZAMARA VIEIRA DE AZEVEDO

Suplente: IANA CRISTINA DE MAGALHÃES GARBIN

c) 01 (um) representante do Grupo do Idoso;

Titular: RUBENS PRIETO

Suplente: NORA NEI DE OLIVEIRA

d) 01 (um) representante do Lions Clube de Indiaporã;

Titular: JOSE CARLOS SANTANA

Suplente: **LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA e)** 01 (um) representante de Líderes Religiosos;

Titular: RENAN ROCHA MENEZES

Suplente: **ISABELA MARIA LACERDA**

Art. 2º Os serviços prestados pelo Conselho ora nomeado, serão sem remuneração, mas considerados relevantes ao interesse do Município.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 21 de maio de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Certifico que a presente Portaria foi registrada, publicada por afixação no local de costume desta Prefeitura, enviada para publicação no Diário Oficial do Município (DOM) – www.indiapora.sp.gov.br – e dada ciência aos interessados na data supra

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº **003/2022**

Processo Administrativo nº **066/2017**

CONVENIADO: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE OUROESTE** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 01.611.213/0001-12**

Valor: **R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**

Objeto: **18º Termo Aditivo do Convênio 003/2022, que trata da parceria entre o Município de Indiaporã e Município de Ouroeste, para atendimento na modalidade acolhimento para Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social, referente ao período em que houve um acolhimento de um menor do município de Indiaporã, conforme Relação Nominal do Atendido - Mês de Referência: maio de 2025.**

Amparo Legal: **Lei Municipal nº 908/2017, de 03 de agosto de 2017**

Cláusula Quarta do Convênio 003/2022, de 03 de agosto de 2022.

Assinatura: **02/06/2025**

Vencimento: **02/07/2025**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1847

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E SEU CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 - Inciso III - alínea "f" - Lei Federal nº 14.133/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025

Processo Administrativo nº 247/220-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE OU DEPARTAMENTO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

OBJETO: Contratação de capacitação profissional voltada à atuação dos conselheiros tutelares do município, por meio da participação na 2ª Formação Sistemática Viver Conselho Tutelar, ministrada pelo especialista Emerson Freitas, com abordagem sobre atribuições, medidas e boas práticas conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, incluindo aula presencial, material didático, alimentação e certificação.

CONTRATADA: 12.161.768 EMERSON DA CONCEICAO APARECIDO DE FREITAS - CNPJ: 12.161.768/0001-26

VALOR PROPOSTO: R\$ 1.985,00 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais)

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

FICHA: 430

Indiaporã-SP, 02 de junho de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita